

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: município de vertentes, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. MARIA DO SOCORRO BEZERRA CASTANHA DE MELO, brasileira, casada, secretária municipal, portadora do CPF n.º 765.797.004-91 e da Cédula de Identidade n.º 1.138.362 SSP-PE, residente à Rúa Padre Renato Guedes, 138 - Centro - Vertentes - PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua Nova, n.º 152A - Pixete - São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-370, neste ato representada pelo Senhor *Patrick Cesar Cipriano da Silva*, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 058.425.984-00, residente na avenida Márcia de Windsor, nª 810 - Alberto Maia - Camaragibe-PE, CEP:54.777-100

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 001/2019, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 047/2018, tomada de preços n.º 004/2018, sujeitandose as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 02/01/2019, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 001/2019, em virtude da necessidade continua dos serviços de execução de obra, de engenharia civil, destinada á construção de uma escola municipal na vila Manoel de Souza Leal, em Vertentes-PE. Faz-se necessário realizar a adição dos serviços de construção de canal, basear-se nos seguintes serviços uma vez que não dispomos de um projeto executivo, e esse canal esta dentro da obra de construção da escola, uma vez que não foi planejado e se não for executado ira danificar os serviços da escola e estamos no período de chuvas na região, diante desse exposto ficou acordado com a equipe da prefeitura municipal de vertentes, que seria necessários os serviços de aditivos a esse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 2.569.210,65 (dois milhão quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 2.670.979,85 (dois milhão seiscentos e setenta mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 001/2019 é R\$ 101.769,26 (cento e um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).



CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

- 1 A despesa com este termo aditivo correrà à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 6001.12.361.1216.1.12.44.90.51.00 6002.12.361.1216.1.47.44.90.51.00 6003.12.361.1216.1.47.44.90.51.00 6001.12.361.1216.1.12.44.90.51.00.
- 2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA CASTANHA DE MELO CONTRATANTE PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA CONTRATADA

LUCAS BARBOSA DE MIRANDA CPF: 093:473:384-86 TESTEMUNHA-1 MARIA LUIZA BEZERRA LEAL CPF: 110.867.814-90 TESTEMUNHA-2